



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

Poder Legislativo

CNPJ: 47.794.169/0001-24



REQUERIMENTO Nº 73/2025

Autoria: Priscila Franco de Oliveira
Nº do Protocolo: 148/2025
Protocolado em: 24/01/2025 16h54

Solicitando informações sobre a existência de recursos financeiros, destinados ao fornecimento de merenda escolar na rede pública de ensino.

Considerando que a merenda escolar é um direito assegurado aos estudantes da rede pública de ensino, previsto na legislação brasileira e fundamental para garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos;

Considerando que, para muitas crianças e adolescentes, a merenda escolar representa a principal refeição do dia, especialmente em comunidades em situação de vulnerabilidade social e econômica;

Considerando a importância de um planejamento adequado por parte do Poder Executivo para assegurar a continuidade do fornecimento de merenda escolar de forma ininterrupta e com qualidade ao longo do ano letivo;

Considerando a necessidade de total transparência em relação à previsão orçamentária e à gestão dos recursos públicos aplicados na merenda escolar, para evitar possíveis interrupções no fornecimento que possam prejudicar os alunos e suas famílias;

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo, através dos órgãos competentes da municipalidade, as seguintes informações a existência de recursos financeiros destinados ao fornecimento de merenda escolar na rede pública de ensino.

1. Existe previsão orçamentária para o fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede pública de ensino durante o ano letivo de 2025?
2. Qual é o montante total de recursos financeiros destinados ao programa de merenda escolar? Informar a origem desses recursos (municipal, estadual, federal ou convênios).
3. Até quando os recursos disponíveis garantem o fornecimento de merenda escolar? Existe o risco de interrupção devido à falta de verba?
4. Quais critérios são utilizados para o planejamento do fornecimento de merenda escolar, incluindo a aquisição de alimentos, logística de distribuição e controle de qualidade?
5. Há ações em andamento para garantir que o fornecimento de merenda escolar seja mantido mesmo em casos de contingenciamento de recursos?
6. Existe algum plano de contingência para assegurar que os alunos não sejam prejudicados caso ocorra alguma redução ou atraso na liberação de verbas?
7. Nos últimos três anos, houve algum problema de interrupção no fornecimento de merenda escolar? Caso afirmativo, quais foram os motivos e quais medidas foram tomadas para resolver a situação?





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

Poder Legislativo

CNPJ: 47.794.169/0001-24



Justificativa:

A merenda escolar é um componente essencial do processo educacional, garantindo que os alunos tenham acesso a uma alimentação equilibrada e adequada, o que reflete diretamente em seu desenvolvimento físico, cognitivo e emocional. Para muitas crianças da rede pública de ensino, essa refeição é a única do dia, reforçando ainda mais sua importância.

No entanto, o fornecimento da merenda depende de uma gestão eficiente e de recursos financeiros suficientes para assegurar sua continuidade durante todo o ano letivo. Qualquer falha no planejamento ou na execução desse serviço pode gerar graves impactos na vida das crianças e adolescentes, comprometendo sua saúde, aprendizado e bem-estar.

Diante disso, é imprescindível que o Poder Executivo informe de maneira clara e detalhada se há recursos financeiros previstos para o fornecimento de merenda escolar, se esses recursos são suficientes até o final do ano letivo e se existem estratégias para evitar interrupções no serviço.

A transparência e o compromisso com a segurança alimentar dos alunos são deveres do Poder Público, e cabe a este Legislativo cumprir seu papel fiscalizador para assegurar que os direitos das crianças e adolescentes sejam respeitados.

Plenário Syrio Ignátios, 23 de janeiro de 2025.

Priscila Franco de Oliveira
Vereador(a) Autor(a)

Documento assinado digitalmente por Priscila Franco de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraportoferreira.sp.gov.br/validador e informe o código **X36V3-ZOOGA-QALWQ-CPZME-ETAH1** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
Plenário Syrio Ignátios
Poder Legislativo
CNPJ: 47.794.169/0001-24



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Requerimento Nº 73/2025
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 23/01/2025 18:17:49
Hash Interno: fdeozbplv7g7ay9i8qgcfelvw6pwps5gyqt4auu7



Chave de Verificação

X36V3-ZQOGA-QALWQ-CPZME-ETAH1

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraportoferreira.sp.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
306.***.***-08	Priscila Franco de Oliveira	Assinado em 24/01/2025 16:46

Documento assinado digitalmente por Priscila Franco de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.camaraportoferreira.sp.gov.br/validador e informe o código **X36V3-ZQOGA-QALWQ-CPZME-ETAH1** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

